



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de contratação com base no art. 74, III, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação de empresa para prestação serviços jurídicos-administrativos no Direito Público, Direito Público da Saúde e Direito Ambiental vinculados aos serviços públicos de saneamento básico, água, esgoto e de resíduos sólidos, e em regulação do serviços administrativos e concessões públicas, com vistas à garantir segurança jurídica, lisura e fiel execução do contrato de concessão da prestação de serviços de água, esgoto e resíduos sólidos, visando agilidade e eficiência nas tomadas de decisões; recomendação de procedimentos internos de caráter preventivo ou corretivo com o escopo de garantir ao Município de São Simão a certeza do cumprimento das obrigações pactuadas no contrato de concessão dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos, afinadas com os princípios que regem a Administração Pública.

Em relação a **GUSTAVO ASSED FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, através do profissional advogado **GUSTAVO ASSED FERREIRA**, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o número 153.792, sua notória especialização pode ser demonstrada de acordo com a longa experiência que possui de atuação na área pública, possui graduação em Direito pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1996), mestrado em Direito pela Universidade de Ribeirão Preto (2003), doutorado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2006) e livre docência em Direito Internacional pela Universidade de São Paulo (2015). Atualmente é Professor Associado do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, conforme cópias anexas.

O principal motivo da contratação deste profissional foi sua expertise em Assessoria Jurídica, com o intuito de incrementar o modelo regulatório da Administração Pública para o setor, na prestação de serviços na pesquisa, elaboração e implementação de um diagnóstico sobre o quadro regulatório no saneamento básico do município.

Sendo assim, contribuirá de maneira eficiente para o pleno funcionamento da Prefeitura Municipal de São Simão, evitando e ou eliminando erros administrativos que possam incorrer em ilegalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

No rol de conhecimentos da contratada destaca-se a habilidade na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica comprovada nos documentos anexos.

Considerando o disposto acima, a escolha é justificada porque é do ramo pertinente ao objeto proposto, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, oferecendo vantagem à Administração Pública local conforme autorização do ordenador de despesa

Diante do exposto, considero que a Sr. **GUSTAVO ASSED FERREIRA** é a melhor escolha para contratação, tendo em vista que apresentou notória especialização e amplo conhecimento das atividades discriminadas no objeto.

São Simão, 20 de novembro de 2023.

ALLAN KARDEC PAULO SOUSA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura